

**DECRETO N°. 7819/2020**

*Prorroga o prazo para encerramento dos livros fiscais para o exercício 2020*

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o atual momento pelo qual toda a população está passando em decorrência da pandemia da COVID 19,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Excepcionalmente para o exercício 2020 fica prorrogado para até 31 de maio o prazo para que sejam providenciados os livros fiscais em arquivo digital.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de Abril de 2020, 201º ano da fundação e 171º da elevação à Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera

Prefeito Municipal de Itajubá

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Finanças

